



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO -  
http://www.tjtojus.br  
CONJ 03 LOTE 2

**PROCESSO** 19.0.000019551-3  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** Curso **Comprasnet e Siasgnet - Compras Governamentais**

**Projeto Básico Nº 104 / 2019 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT**

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2  
PROJETO BÁSICO REV. 00

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para ministrar o curso **Comprasnet e Siasgnet - Compras Governamentais** para servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL**

a. O Comprasnet SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais), instituído pelo art. 7º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, é o sistema informatizado de apoio às atividades operacionais do Sistema de Serviços Gerais - SISG. Sua finalidade é integrar os órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e é o sistema onde são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do Sisg. O Sistema inclui: divulgação e a realização das licitações, emissão de notas de empenho, registro dos contratos administrativos, catalogação de materiais e serviços e cadastro de fornecedores.

A capacitação justifica-se pela necessidade dos servidores identificarem as funcionalidades do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET nas diversas etapas, das fases interna e externa, do processo de contratação pública. O curso viabilizará que os servidores conheçam as ferramentas disponíveis no referido Portal que auxiliarão no desenvolvimento das suas rotinas administrativas voltadas para o processo de logística pública, com alinhamento às melhores práticas processuais em consonância com a legislação vigente e jurisprudências do Tribunal de Contas da União, demanda apresentada no Processo SEI nº 18.0.000022659-5, evento 2216156.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda** a qual possui notória especialização na área de cursos e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como o professor **Mestre Vinicius Martins**.

c. O professor **Vinicius Martins** atua como Subsecretário de Compras e Suprimentos de Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ. Atuou como Subsecretário de Saúde e de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ; Coordenador de Administração e Chefe de Compras do Hospital Federal do Andaraí; Chefe da Divisão de Licitações do Departamento de Gestão Hospitalar, Presidente de Comissão de Licitação e Pregoeiro do Hospital Federal da Lagoa. É Professor de Licitações da ENAP, ESAF, CEPERJ e outras instituições, com ênfase em "Pregão Eletrônico e na Formação de Pregoeiros, agentes da área de Suprimentos, Gestores e Fiscais de Contratos". É Mestre em Gestão e Estratégia pela UFRRJ - Título: A Racionalização do Processo Licitatório em uma Unidade Federal de Saúde por meio do Desenvolvimento e Implantação de um Sistema de Informação; É graduado em Administração pela UFRRJ. Possui Especialização em "Pregão Eletrônico, a modalidade de Licitação aliada ao avanço da Tecnologia da Informação". Possui, também, Especialização em Formação de Gestores de Contratos.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 16.500,00 ( dezesseis mil e quinhentos reais)**, conforme proposta anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

**3. OBJETIVOS**

**3.1 Objetivo Geral**

Preparar os servidores para compreender as funcionalidades do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) nas diversas etapas do processo de contratação pública e o funcionamento do pregão eletrônico, discutindo os aspectos legais e práticos no processo de logística pública.

### 3.2 Objetivos Específicos

- Prepara os alunos quanto ao conhecimento das funcionalidades do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet);
- Possibilitar o conhecimento dos sistemas IRP (Intenção de Registro de Preços) e SIDEC (Sistema de Divulgação de Compras);
- Capacitar os alunos quanto a operação do sistema Cotação Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal, operando o Pregão, na forma Eletrônica, atuando como Pregoeiro e Fornecedor.

## 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### 4.1 Condições Gerais

1. O curso **Comprasnet e Siasgnet - Compras Governamentais** para servidores do Poder Judiciário do Tocantinense como capacitação.
2. Será realizada para uma turma, com um total de 15 vagas.
3. Para a realização do curso utilizar-se-á a **modalidade presencial**. O desenvolvimento das atividades será no LABIM da ESMAT .
4. O curso será realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2019.
5. A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.
6. As **inscrições** serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
7. A **metodologia** do curso será conduzido com aulas expositivas e participativas. Práticas operacionais e gerenciais. Promovendo a interação entre teoria, cenários práticos e experiências dos próprios participantes, com expositiva, simulação no Portal Comprasnet e exemplos práticos.

### 4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Ambientação das ferramentas do Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet);
- Simulação de pesquisa de mercado utilizando o sistema Painel de Preços, de acordo com a IN 05/2014 - MPOG e suas atualizações;
- Prática no sistema Cotação Eletrônica do Portal Comprasnet;
- Prática nos sistemas IRP e SIDEC, simulando o agendamento de licitações tradicionais e por SRP, com os critérios de julgamento "Menor Preço por Item" e "Menor Preço por Grupo/Lote".
- Simulação das fases do pregão (etapa de lances / aceitação / habilitação / adjudicação / homologação) como pregoeiros e fornecedores;
- Simulação de Negociação das propostas finais do Pregão Eletrônico - pregoeiro x fornecedor.

### 4.3 PÚBLICO ALVO

Servidores (efetivos, comissionados ou servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense.

Pré-requisitos

Ser servidor com lotação nas Diretorias do Tribunal e atuação com os processos de aquisição de bens e serviços, sob definição das respectivas diretorias do Tribunal de Justiça.

### 4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 16 horas-aula.

(Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceituam o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e Artigo 8º, inciso III, da Instrução Normativa Enfam nº 8 de 16 de março de 2015).

### 4.5 DATA

- 17 e 18 de junho de 2019.

## 5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- a. Os alunos indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, conforme edital.
- b. Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação.
- c. As frequências durante o curso serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.
- d. Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade.
- e. Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada

- exclusivamente pelo aluno;
- f. A Avaliação do aluno acontecerá de forma contínua, a partir do desenvolvimento das atividades durante as aulas.
  - g. Só receberão certificado de conclusão os(as) aluno(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.
  - h. O certificado será fornecido pela Contratada - empresa Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda.
  - i. Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

## 6. DO VALOR

O valor para a realização da oficina é de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, incluídas as despesas com honorário do instrutor e os impostos que correspondem ao Contratado. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado do instrutor em Palmas ficarão por conta da Contratante.

## 7. DO PAGAMENTO

- a) A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.
- b) Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
- c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;
- d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.
- e) Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- b. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- c. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- d. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- e. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- f. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;
- g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- h. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- b. Oferecer suporte logístico à realização do curso;
- c. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- e. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- g. Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

### Para a Sala de Aula - ESMAT:

Computador individual para os alunos, conectado à internet para projeção dos slides para o professor;

Projeto de imagem e tela de projeção;  
Pincel para quadro branco;  
Flip Chart e Papel.  
Café;  
Água.

#### **Para a Secretaria Acadêmica**

Estrutura Física e Tecnológica para o credenciamento dos alunos.

#### **10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS**

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- a. O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.
- b. O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

#### **11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalem**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

#### **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a) Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- I. Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- II. Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b) Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c) O Valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d) Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e) Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 05/06/2019, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto**, **Diretora Executiva**, em 06/06/2019, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2616869** e o código CRC **DCFE2DF8**.

---



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
<http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000019551-3  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** CURSO COMPRASNET E SIASGNET - COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**Despacho Nº 32784 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação da empresa, **Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda**, para ministrar o curso **Comprasnet e Siasgnet - Compras Governamentais** aos servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2019, com carga horária de 16 horas/aula.

Acolhendo, como razão de decidir, o parecer **ASJUADMDG** (evento 2624635) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 2623870), no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda**, pelo valor total de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, conforme proposta sob o evento 2616935, salientando que o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho respectiva, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos**,  
**Diretor Geral**, em 10/06/2019, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link  
<http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2624946** e o  
código CRC **3A7764F2**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO -  
<http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 19.0.000019551-3  
**INTERESSADO** ESMAT  
**ASSUNTO** CURSO COMPRASNET E SIASGNET - COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**Decisão Nº 1855 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, visando a contratação da empresa, **Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda**, para ministrar o curso **Comprasnet e Siasgnet - Compras Governamentais** aos servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2019, com carga horária de 16 horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela **ASJUADMDG** (evento 2624635), e existindo disponibilidade orçamentária (evento 2623870), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral (evento 2624946), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa, **Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda** para a realização do curso em referência, pelo valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, conforme proposta sob o evento 2616935.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

**1. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993;

**2. COMPRAS** para envio da Nota de Empenho à contratada e

**3. ESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 10/06/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2625086** e o código CRC **78ACB6DD**.



Governo do Estado do Tocantins

## Nota de Empenho

Encerrado até Abril

### Identificação

<b>Unidade Gestora</b> 050100 - T.J (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	<b>Documento</b> 2019NE03547	<b>Emissão</b> 11/06/19
<b>Credor</b> 07774090000117 - ESCOLA DE NEG.CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRES.LTDA.		
<b>Valor</b> 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)		

### Classificação

<b>Programa de trabalho</b>	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
<b>Natureza</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
<b>Unidade Orçamentária</b>	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
<b>Id. uso</b>	0 - Não Destinado à Contrapartida
<b>Fonte</b>	100 - RECURSOS DO TESOIRO - ORDINARIOS
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000
<b>Grupo de Liberação de Cotas...</b>	1 - Tesouro Cota
<b>Convênio de Receita</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Convênio de Despesa</b>	000000 - Convênio não identificado
<b>Contrato</b>	00000000 - SEM CONTRATO

### Detalhamento

<b>Mod. Empenho</b>	Ordinário	<b>Mod. Licitação</b>	07 - Licitação Inexigível	<b>Emb. Legal</b>	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
<b>Origem</b>	1 - Origem nacional	<b>Data Entrega</b>	11/06/2019	<b>Local Entrega</b>	PALMAS
<b>Processo</b>	19.0.000019551-3	<b>UF</b>	Tocantins	<b>Município</b>	Palmas

### Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		16.500,00

### Cronograma

<b>Junho</b>	16.500,00		
--------------	-----------	--	--

### Saldo Dotação

<b>Créd. Disp.</b>	<b>Indisponível antes NE</b>		0,00	<b>Valor NE</b>	<b>Saldo após NE</b>
25.587,00	<b>Pré-Empenhado</b>	0,00	<b>Bloqueado</b>	16.500,00	9.087,00

### Observação

Nota de Empenho destinado a contratação da Empresa Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda, para ministrar o curso Comprasnet e Siasgnet - Compras Governamentais aos servidores do Poder Judiciário Tocantinense, realizado nos dias 17 e 18 de junho de 2019, com carga horária de 16 horas/aula. Empenho autorizado através da Decisão nº 1855 / 2019 - PRESIDÊNCIA /DIGER /ASJUADMDG (2625086). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

### Produtos

Produto	Quantidade	Und. Forneç.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO: COMPRASNET E SIASGNET - COMPRAS GOVERNAMENTAIS	1	SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00

**Descrição** Preparar os servidores para compreender as funcionalidades do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET) nas diversas etapas do processo de contratação pública e o funcionamento do pregão eletrônico, discutindo os aspectos legais e práticos no processo de logística pública



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 11/06/2019, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 12/06/2019, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2629395** e o código CRC **05FAAAD5**.